



Lei Federal 10.520/2002, ficando os recursos contra as penalidades e sanções submetidos aos moldes do Artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos.

Artigo 5º - Esta Portaria n.º 155/2024 SEFAZ – PMJ, entrará em vigor a partir desta data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

VALTER PEDRO CARDOSO
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto nº 038/2021

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Jataí, por meio de sua pregoeira, avisa a todos interessados que reabrirá a sessão, para proceder o julgamento do recurso, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo menor preço por item, visando à locação de Caminhão Truck Pipa, destinados a regar rotatórias, praças, ilhas, jardins para manutenção de gramas e plantas no período de seca, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos de Jataí-GO, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 16 de agosto de 2024, às 08h30min

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Milena Ferreira Neves
Agente de contratação

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44.403.694/0001-83	CONTRATO N.º 133/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024

Jataí – GO, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO MANETTA NETO
Superintendente de Licitações e Contratos

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 18/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS EM POLICROMIA DIGITAL”.

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivos impressos em policromia digital para fixação em veículos automotores, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa **FRANK PAINÉIS DIGITAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 17.493.304/0001-30**, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivos impressos, destina-se a remoção e aplicação de nova plotagem na viatura operacional ABT-50 (viatura de combate à incêndios), conforme parâmetros e normas de padronização de identificação de veículos da instituição. A presente contratação está registrada no processo administrativo **n. 24426/2024**;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (UM) SERVIÇO DE PLOTAGEM C/ ADESIVO REFLETIVO P/ CAMINHÃO, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa **FRANK PAINÉIS DIGITAL LTDA**, com endereço à Avenida Joaquim Cândido, qd-049A, It-02, n. 1.191, Setor Antena, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de **R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.